



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS  
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2022**

No dia 27 de outubro de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Luduvic, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Thaís Meireles Pereira Villa Verde, e pelo Diretor de Secretaria da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 03 de outubro de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2021 e 30.09.2022.

O edital nº 52/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3575/2022, em 10 de outubro de 2022, nas páginas 2/3, tornou pública a correição ordinária.

**1 VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## **2 AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Anápolis, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 111, 112 e 113, expedidos em 11 de outubro de 2022. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: Dra. Milena Guimarães Pereira de Almeida (OAB/GO 19.078), Dr. André Luiz Ignácio de Almeida (OAB/GO 14.943), Dr. Leandro Antônio Ferreira Viturino (OAB/GO 21.853 - Secretário-Geral da Subseção de Anápolis) e Dra. Rafaela Goulart (OAB/GO 45.214 - Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção de Anápolis). Na oportunidade, agradeceram o convite para a audiência pública e elogiaram a excelência na prestação de serviços pela Justiça do Trabalho goiana. Destacaram o cordial tratamento dispensado aos advogados pelos servidores das Varas do Trabalho do Foro de Anápolis. Manifestaram a preferência pela realização das audiências no formato presencial, à exceção das audiências conciliatórias. Os advogados, visando a melhoria nos serviços prestados, entregaram ao Corregedor um ofício relacionando alguns problemas pontuais que estão acontecendo em uma das unidades do Foro. O Desembargador-Corregedor, após prestar alguns esclarecimentos reputados relevantes, deu a saber aos ilustres advogados que levará o assunto ao conhecimento do magistrado responsável, em atendimento ao contraditório. O Desembargador-Corregedor deu a saber ainda aos advogados presentes acerca das orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Corregedoria Regional sobre a realização de audiências telepresenciais, havendo a necessidade de se adotar, como regra, o formato presencial. Por fim, o Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos ilustres advogados, bem como os elogios e sugestões apresentadas, dando por encerrada a audiência pública às 11h10.

## **3 DOS MAGISTRADOS**

### **3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA**

Não há requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

### 3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

| Magistrado     | De         | Até        | Motivo                                                                            | Período            |
|----------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| César Silveira | 15/11/2019 | -          | Gab. do Desembargador do Trabalho Aldon do Vale Alves Taglialegna (Aposentadoria) | -                  |
|                | 02/06/2021 | 21/06/2021 | Férias                                                                            | 2º período de 2016 |
|                | 12/08/2021 | 31/08/2021 | Férias                                                                            | 1º período de 2017 |
|                | 14/04/2022 | 03/05/2022 | Férias                                                                            | 2º período de 2017 |
|                | 02/06/2022 | 21/06/2022 | Férias                                                                            | 1º período de 2018 |

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 31.10.2022.

### 3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

| Magistrado                         | Designação/Afastamento                                        | Data Inicial | Data Final |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Ari Pedro Lorenzetti               | 2ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Lotação)                     | 24/01/2013   | 28/03/2022 |
| Thaís Meireles Pereira Villa Verde | 2ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Lotação)                     | 28/06/2021   | 14/08/2022 |
| Nayara dos Santos Souza            | 2ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)                     | 08/10/2021   | 27/10/2021 |
|                                    | 2ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Outros)                      | 28/10/2021   | 11/11/2021 |
| Natália Alves Resende Gonçalves    | 2ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Responder Pela Titularidade) | 12/11/2021   | 06/05/2022 |
| César Silveira                     | 2ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Lotação)                     | 29/04/2022   | -          |
| Guilherme Bringel Murici           | 2ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Responder Pela Titularidade) | 21/05/2022   | 31/12/2022 |
| Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra     | 2ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Atuar)                       | 31/01/2022   | 31/03/2022 |
|                                    | 2ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Atuar)                       | 01/04/2022   | 01/05/2022 |

|  |                                                                                    |            |            |
|--|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|  | 2ª Vara Do Trabalho De Anápolis<br>(Convocação para a 2ª Instância desta E. Corte) | 02/05/2022 | 20/05/2022 |
|--|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|

#### 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

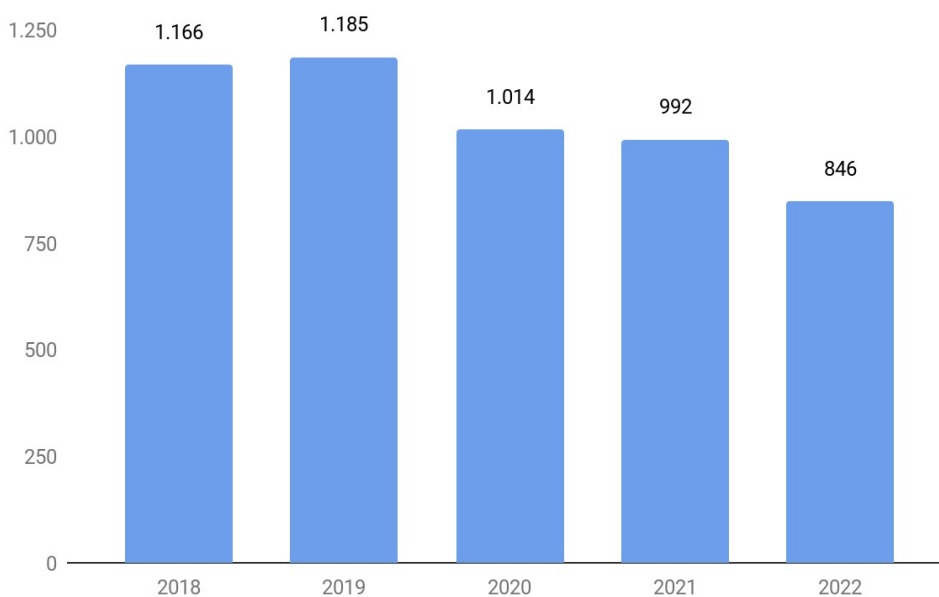


As Varas do Trabalho de Anápolis possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Anápolis (sede da jurisdição), Abadiânia, Alexânia, Campo Limpo de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia e Terezópolis de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Anápolis, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 18% (de 334.613 para 396.526 habitantes em 2021). O município de Anápolis notabiliza-se pela sua vocação como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico e automobilístico, sendo considerada a cidade mais competitiva do Estado. Possui a terceira maior população do Estado e a segunda maior força econômica, com um PIB de mais de R\$ 12 bilhões (2014), concentrados, na sua grande maioria, nos setores de serviços e indústria. Com a criação do EADI –

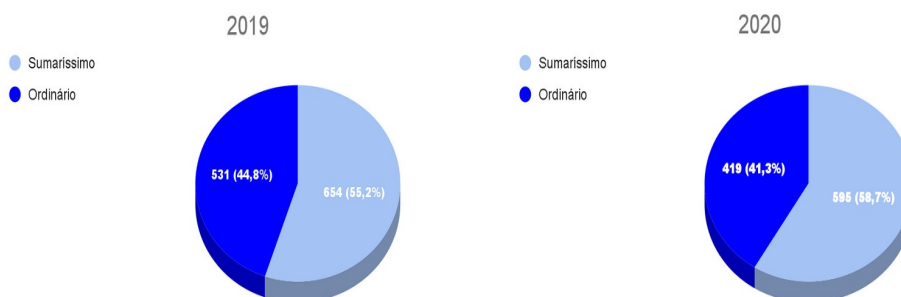
Estação Aduaneira Interior, conhecida como Porto Seco, Anápolis se consolidou como o 22º maior município importador do Brasil, com US\$ 1,5 bilhão em volume de importações. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2020, o município possui 11.073 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 96.345 pessoas, com salário médio mensal de 2,6 salários mínimos. Cerca de 98% da população reside na área urbana do município.

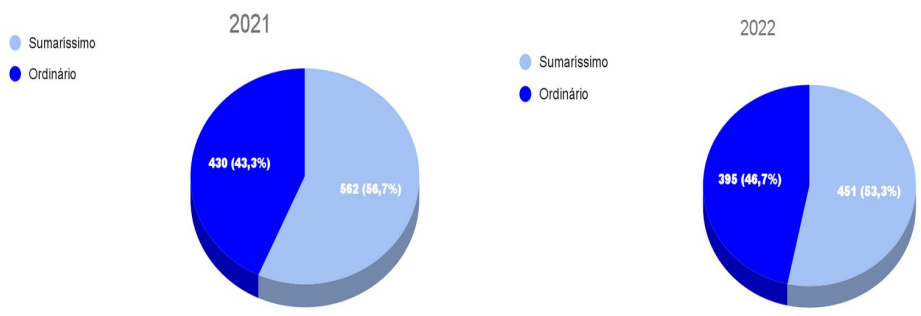
### Evolução da Demanda Processual



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

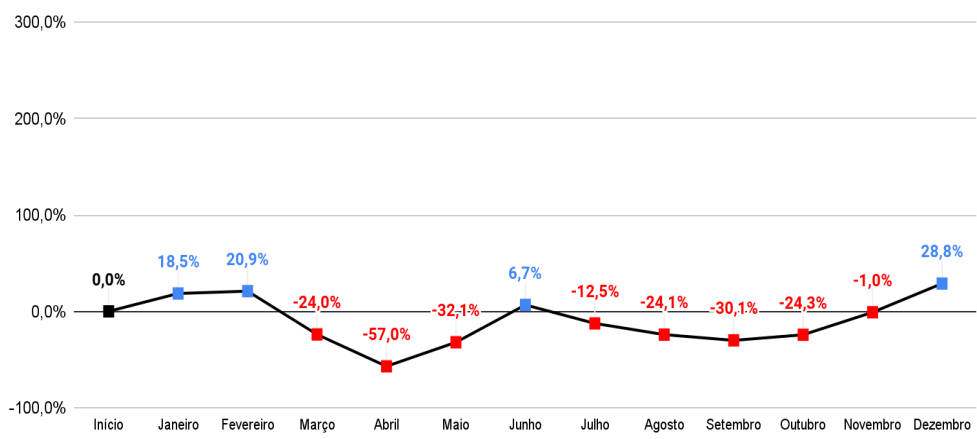
\*\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



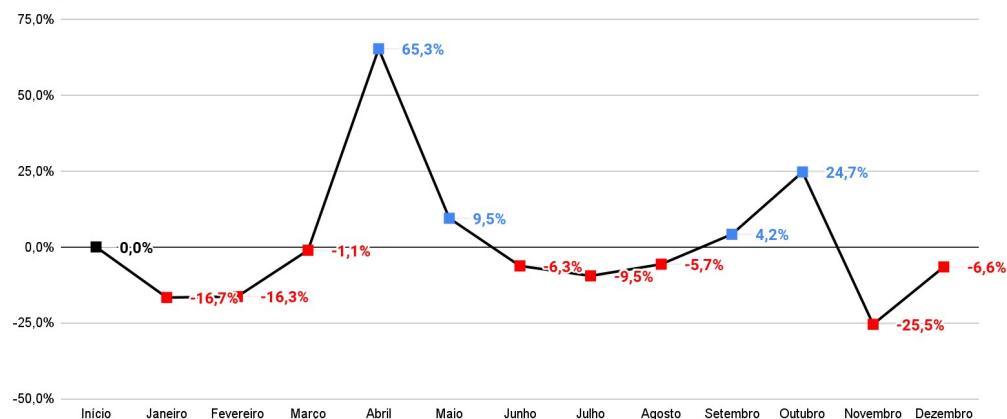


|           |   | Sumaríssimo |   | Ordinário |   | Total  |
|-----------|---|-------------|---|-----------|---|--------|
| 2020/2019 | ↓ | -59         | ↓ | -112      | ↓ | -171   |
|           |   | -9,0%       |   | -21,1%    |   | -14,4% |
| 2021/2020 | ↓ | -33         | ↑ | 11        | ↓ | -22    |
|           |   | -5,5%       |   | 2,6%      |   | -2,2%  |

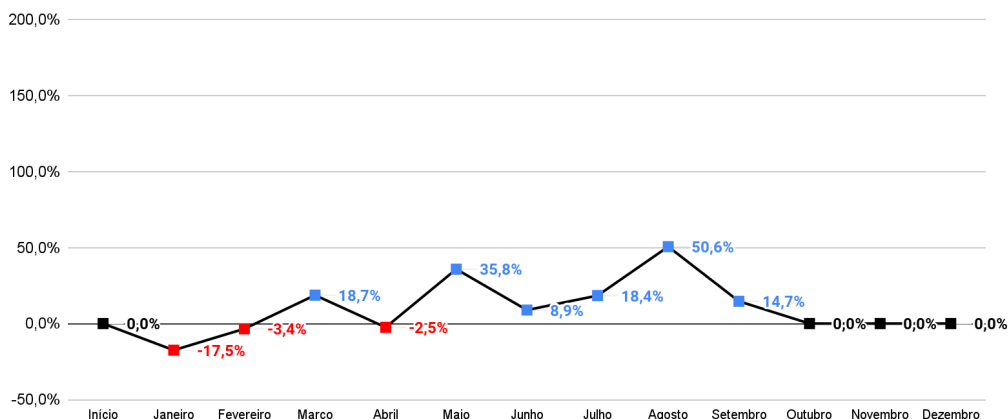
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **992 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **2,2% (-22 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.064 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

## 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2021 a 30.06.2022, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **39º lugar, entre 536 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 2º lugar entre 12 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Anápolis.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 18º lugar, em nível nacional, 4º lugar em nível regional e 1º lugar no Foro Trabalhista de Anápolis. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

| TRT -> Vara do Trabalho                    | Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                            |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 03a - MG -> Uberlândia - 03a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,1124            | 0,2992                | 0,5205                   | 0,1844                              | 0,3257                       | 0,2884    | 33º       |
| 03a - MG -> Uberlândia - 06a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,1814            | 0,3670                | 0,2582                   | 0,2781                              | 0,3649                       | 0,2899    | 34º       |
| 09a - PR -> Umuarama - 02a Vara            | 1501 a 2000                               | 0,1540            | 0,3159                | 0,1611                   | 0,3896                              | 0,4300                       | 0,2901    | 35º       |
| 15a - Campinas/SP -> Adamantina - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,1950            | 0,2285                | 0,5936                   | 0,2157                              | 0,2215                       | 0,2908    | 36º       |
| 03a - MG -> Uberlândia - 01a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,1301            | 0,2748                | 0,4545                   | 0,2312                              | 0,3645                       | 0,2910    | 37º       |
| 03a - MG -> Curvelo - 01a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,1418            | 0,3719                | 0,2187                   | 0,3447                              | 0,3797                       | 0,2914    | 38º       |
| 18a - GO -> Anápolis - 02a Vara            | 1501 a 2000                               | 0,1268            | 0,2197                | 0,4730                   | 0,2680                              | 0,3732                       | 0,2922    | 39º       |
| 11a - AM e RR -> Manaus - 08a Vara         | 1501 a 2000                               | 0,1081            | 0,2918                | 0,4474                   | 0,2328                              | 0,3844                       | 0,2929    | 40º       |
| 03a - MG -> Três Corações - 01a Vara       | 1501 a 2000                               | 0,1185            | 0,2245                | 0,4784                   | 0,2407                              | 0,4082                       | 0,2940    | 41º       |
| 03a - MG -> Uberlândia - 04a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,1719            | 0,2581                | 0,4991                   | 0,2502                              | 0,2970                       | 0,2953    | 42º       |
| 24a - MS -> Dourados - 02a Vara            | 1501 a 2000                               | 0,1751            | 0,4705                | 0,4142                   | 0,2374                              | 0,2131                       | 0,3021    | 43º       |
| 03a - MG -> Teófilo Otoni - 01a Vara       | 1501 a 2000                               | 0,1151            | 0,2773                | 0,5014                   | 0,2708                              | 0,3511                       | 0,3032    | 44º       |
| 02a - SP -> Suzano - 02a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,1976            | 0,4045                | 0,2322                   | 0,3783                              | 0,3036                       | 0,3032    | 45º       |
| 02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara     | 1501 a 2000                               | 0,1265            | 0,1929                | 0,5493                   | 0,3955                              | 0,2607                       | 0,3050    | 46º       |
| 03a - MG -> Poços de Caldas - 02a Vara     | 1501 a 2000                               | 0,2046            | 0,3094                | 0,4633                   | 0,2429                              | 0,3151                       | 0,3070    | 47º       |
| 02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 08a Vara  | 1501 a 2000                               | 0,2071            | 0,3172                | 0,3826                   | 0,3573                              | 0,2722                       | 0,3073    | 48º       |
| 02a - SP -> Taboão da Serra - 02a Vara     | 1501 a 2000                               | 0,4061            | 0,2950                | 0,3544                   | 0,2940                              | 0,2014                       | 0,3102    | 49º       |
| 09a - PR -> Cascavel - 04a Vara            | 1501 a 2000                               | 0,1516            | 0,3050                | 0,3714                   | 0,3536                              | 0,3795                       | 0,3122    | 50º       |

| TRT -> Vara do Trabalho                     | Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                             |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Goiás - 01a Vara                | 1501 a 2000                               | 0,1004            | 0,3799                | 0,3736                   | 0,2786                              | 0,2283                       | 0,2722    | 1º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 02a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,2518            | 0,3777                | 0,5275                   | 0,2972                              | 0,4316                       | 0,3771    | 2º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 01a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,4666            | 0,5046                | 0,4375                   | 0,1942                              | 0,3839                       | 0,3973    | 3º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 03a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,2332            | 0,4463                | 0,4377                   | 0,4302                              | 0,4808                       | 0,4056    | 4º        |
| 18a - GO -> Inhumas - 01a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,2607            | 0,4372                | 0,2813                   | 0,4599                              | 0,6076                       | 0,4093    | 5º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 04a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,3506            | 0,5363                | 0,4230                   | 0,5105                              | 0,5111                       | 0,4663    | 6º        |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara | 1501 a 2000                               | 0,4222            | 0,5374                | 0,5288                   | 0,5091                              | 0,4660                       | 0,4927    | 7º        |
| 18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara         | 1501 a 2000                               | 0,3390            | 0,6155                | 0,5202                   | 0,5008                              | 0,5047                       | 0,4960    | 8º        |
| 18a - GO -> Luziânia - 01a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,6167            | 0,4559                | 0,4909                   | 0,5306                              | 0,5478                       | 0,5284    | 9º        |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara | 1501 a 2000                               | 0,6106            | 0,6534                | 0,5912                   | 0,5362                              | 0,4975                       | 0,5778    | 10º       |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,7934            | 0,6339                | 0,5864                   | 0,6686                              | 0,5839                       | 0,6533    | 11º       |
| 18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara         | 1501 a 2000                               | 0,5893            | 0,6206                | 0,7287                   | 0,8292                              | 0,6533                       | 0,6842    | 12º       |

| TRT -> Vara do Trabalho         | Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                 |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Anápolis - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,6213            | 0,5186                | 0,4540                   | 0,3274                              | 0,2596                       | 0,4362    | 1º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 02a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2461            | 0,4005                | 0,6151                   | 0,5338                              | 0,5085                       | 0,4608    | 2º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 03a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2622            | 0,4502                | 0,5000                   | 0,5981                              | 0,5356                       | 0,4692    | 3º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 04a Vara | 1501 a 2000                               | 0,5379            | 0,6057                | 0,4315                   | 0,5591                              | 0,6307                       | 0,5530    | 4º        |

## 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

| TIPO               | Quantidade de Audiências | Média Mensal de Audiências | Média Diária de Audiências |
|--------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inicial            | 2                        | 0,17                       | 0,01                       |
| Instrução          | 475                      | 39,58                      | 1,95                       |
| ATC - Conhecimento | 857                      | 71,42                      | 3,53                       |
| ATC - Execução     | 21                       | 1,75                       | 0,09                       |
| Média              | 339                      | 28                         | 1                          |

*Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 243 dias úteis no período correccionado.*

| Últimas Audiências Designadas |                  |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Audiência             | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| Inicial/Conciliação           | janeiro/2023     | fevereiro/2023 |
| Instrução                     | março/2023       | março/2023     |

*\* Dados extraídos do sistema PJe em 17.10.2022.*

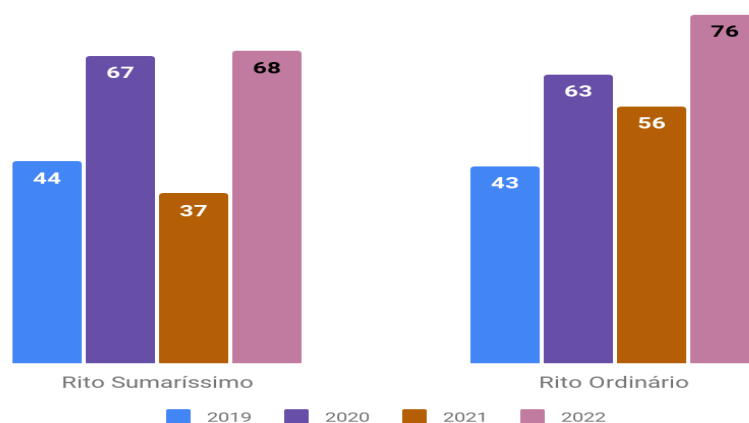
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento semanal, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta ainda os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.10.2021 a 30.09.2022) um total de 475 audiências de instrução. Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos neste exercício (até o mês de setembro), ficou acima da meta regional, como se verá adiante, **recomenda-se aos magistrados que incrementem as pautas de audiências de instrução, adotando-se preferencialmente o formato presencial,** dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

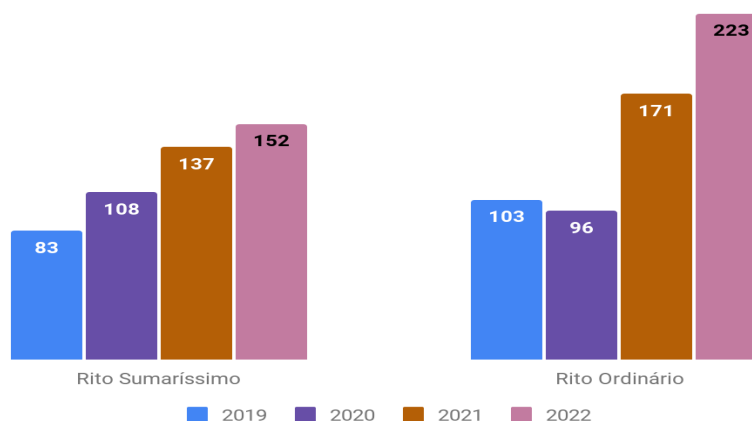
### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)**

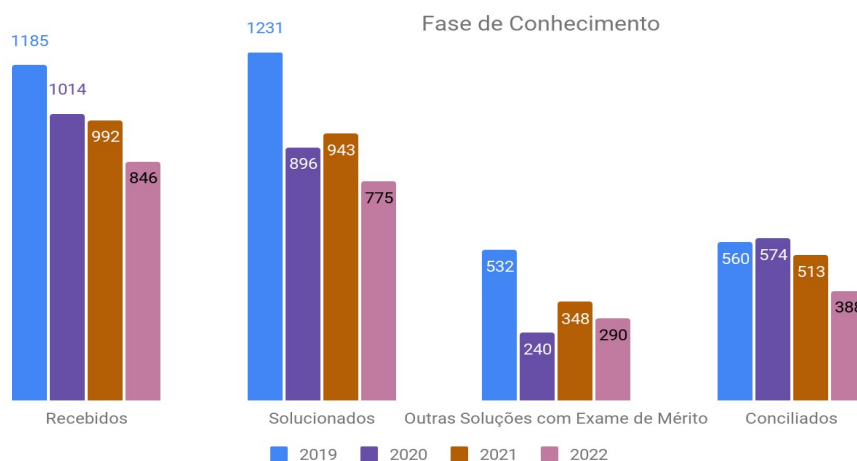


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença**

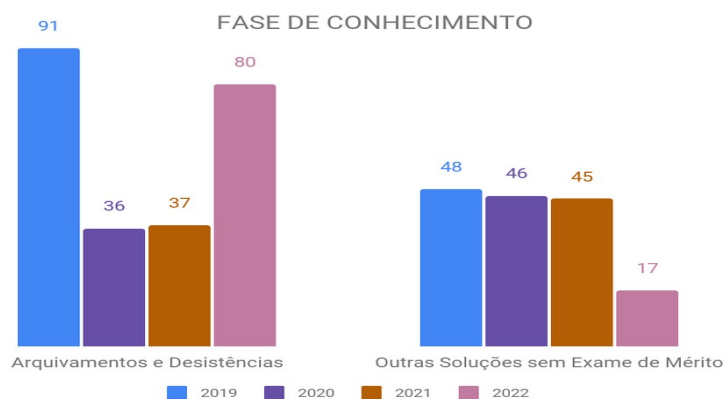


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

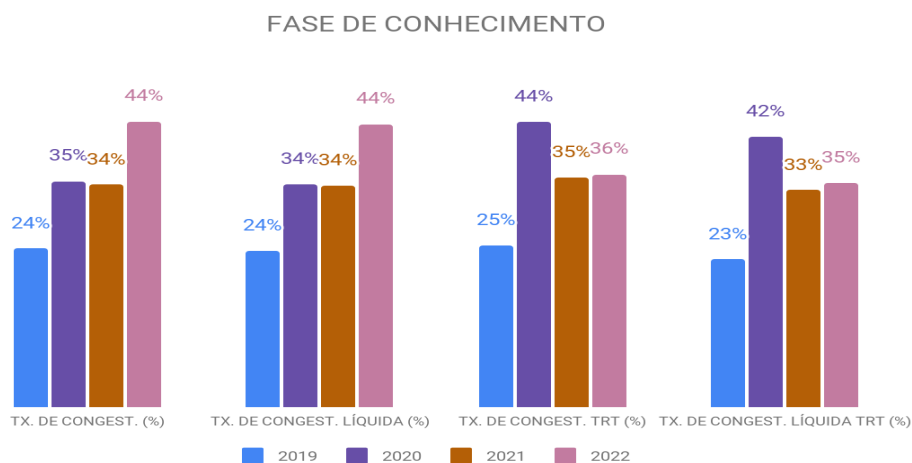


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

\*\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

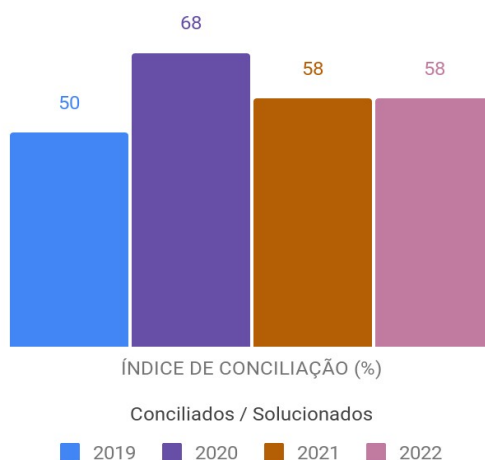


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

## Fase de Conhecimento



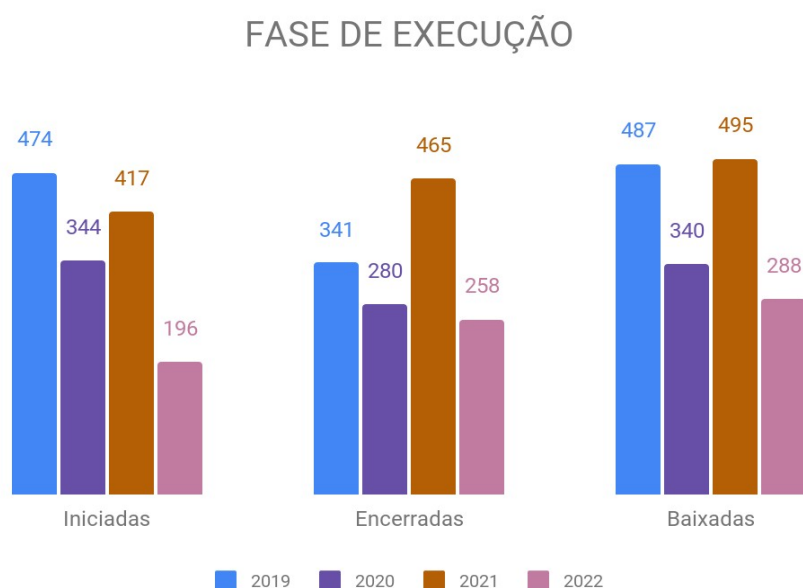
\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

| PROCESSOS SEM JULGAMENTO                              |                                                          |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                                   | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO |
| 2017                                                  | 1                                                        |
| 2019                                                  | 2                                                        |
| 2020                                                  | 12                                                       |
| 2021                                                  | 53                                                       |
| 2022                                                  | 464                                                      |
| <b>TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS</b> | <b>532</b>                                               |
| <b>TEMPO MÉDIO</b>                                    | <b>163,75 dias</b>                                       |

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho, ultrapassando a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário.

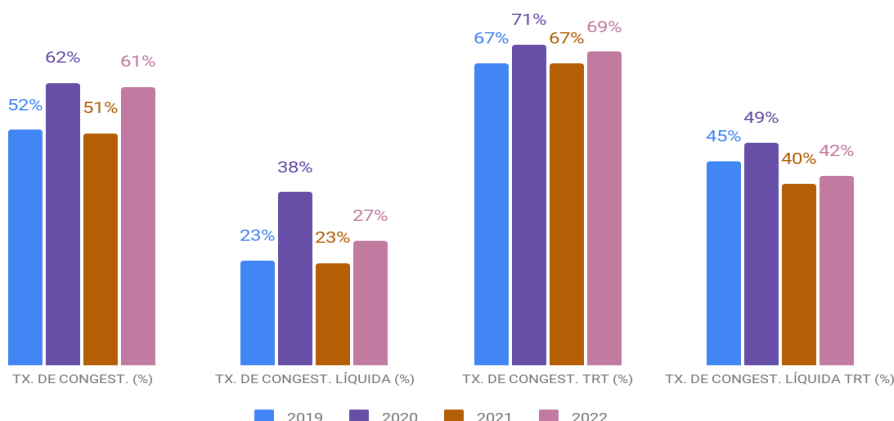
Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **108 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **137 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para **152 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **96 dias** em 2020, para **171 dias** em 2021 e, em 2022 (até o mês de setembro), passou para **223 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2017 e 2019, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

#### 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

## FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2021, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis iniciou 417 execuções e baixou 495, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 23%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

#### 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

| Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ |                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Total de Processos no Ano Anterior                           | Total de Processos no Ano Corrente |
| 50                                                           | 33                                 |

\* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 17.10.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 50 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **33 registros** nessa condição.

### 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

### 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

**7.1** Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correção, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e art. 3º, § 2º, do Provimento nº 01/2020 da SCR (item **7.2 – 3 do Relatório de Correção**).

**Essa recomendação foi atendida.**

**7.2** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correção**).

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

**7.3** Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 (cem) dias, conforme apontado no item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR por meio dos processos de auditorias permanentes.

**Essa recomendação foi atendida.**

**7.4** Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 26.08.2021, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**).

**Essa recomendação foi atendida.**

## **8 RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### **8.1 Recomendação reiterada**

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

**8.1.1** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do**

**Relatório de Correição).**

## **8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional**

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**8.2.1** A observância às disposições contidas no **art. 81**, incisos I e II do PGC, fazendo constar nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social e da possibilidade de parcelamento do débito perante a Secretaria da Receita Federal, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, bem como a advertência expressa de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**).

**8.2.2** Que a unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, uma vez expedida a certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, **abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório** (item **7.2 – 36 do Relatório de Correição**).

## **9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES**

A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis conta com um quadro de lotação (ideal) de 10 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

## 10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analizado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, devendo a Vara envidar os esforços necessários para executá-las nos prazos assinalados, como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional. Ressalta-se que, quanto à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o Magistrado optou por não adotar o procedimento recomendado, conforme justificativa inserida no campo "OBSERVAÇÕES".

## 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).**

| Meta 1 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |          |                  |                |       |               |                     |
|-------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|---------------|---------------------|
| Distribuídos                                    | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo da Meta | Grau de Cumprimento |
| 962                                             | 918      | 46               | 23             | 93,2% | -68           | 93,10%              |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu o percentual de **93,10%**, no cumprimento dessa meta (962 processos recebidos e 918 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (86,53%).

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)**

| Meta 2 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |                  |                |          |                   |      |       |                     |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|------|-------|---------------------|
| Pendentes                                       | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anterior | IPA* | Saldo | Grau de Cumprimento |

|     |   |   |    |     |       |   |        |
|-----|---|---|----|-----|-------|---|--------|
| 255 | 5 | 2 | 25 | 221 | 95,3% | 5 | 102,5% |
|-----|---|---|----|-----|-------|---|--------|

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 255 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 221 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 5 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 2 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 246 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **102,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida)**

| Meta 3 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |           |            |           |                  |             |              |        |       |                     |
|-------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------------|-------------|--------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. 2018                                      | Sol. 2018 | Conc. 2019 | Sol. 2019 | Biênio 2018-2019 | Conciliados | Solucionados | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 423                                             | 961       | 565        | 1.133     | 47,18%           | 515         | 891          | 57,8%  | 89    | 121,0%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 47,18%. No exercício de 2021, o índice de conciliação foi de **57,8%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **121%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)**

| Meta 5 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |          |           |            |            |       |               |       |                |        |
|-------------------------------------------------|----------|-----------|------------|------------|-------|---------------|-------|----------------|--------|
| Pendentes                                       | Baixados | Suspensos | TCLNF 2021 | Meta TCLNF | TCLC  | Barreira TCLC | TCLNF | Barreira TCLNF | GC     |
| 996                                             | 1.454    | 285       | 32,8%      | 29,2%      | 34,2% | 40%           | 30%   | 65%            | 100,0% |

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

## 12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).**

| Meta 1 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |          |                  |                |       |       |                     |
|-------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|-------|---------------------|
| Distribuídos                                    | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 835                                             | 767      | 30               | 28             | 91,6% | -71   | 91,53%              |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **91,53%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)**

| Meta 2 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |                  |                |          |                   |       |       |                     |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                       | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anterior | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 400                                             | 5                | 6              | 50       | 338               | 97,2% | 17    | 104,6%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 400 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 338 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 50 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **104,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)**

| Meta 3 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |              |               |              |             |              |                  |        |       |                     |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------------|--------------|------------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. em 2019                                   | Sol. em 2019 | Conc. em 2020 | Sol. em 2020 | Conciliados | Solucionados | Biênio 2019/2020 | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 565                                             | 1.133        | 581           | 850          | 397         | 688          | 57,79%           | 57,7%  | 121   | 144,3%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 57,79%. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **57,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **144,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)**

| Meta 5 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |          |           |            |            |       |               |       |                |        |
|-------------------------------------------------|----------|-----------|------------|------------|-------|---------------|-------|----------------|--------|
| Pendentes                                       | Baixados | Suspensos | TCLNF 2022 | Meta TCLNF | TCLC  | BARREIRA TCLC | TCLNF | BARREIRA TCLNF | GC     |
| 1.035                                           | 1.353    | 286       | 35,6%      | 39,4%      | 38,2% | 40,0%         | 28,7% | 65,0%          | 110,6% |

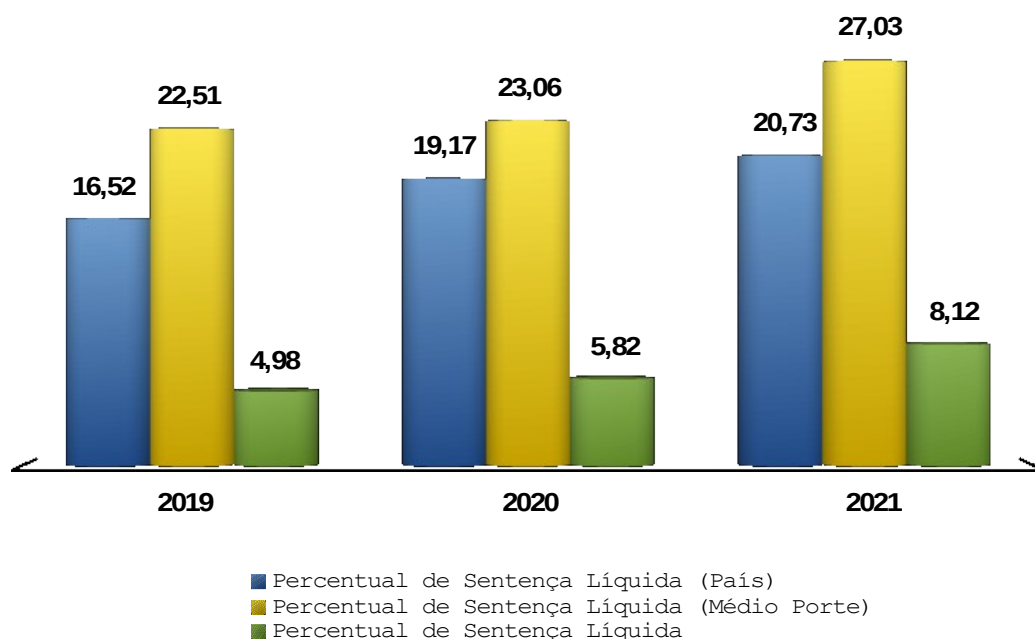
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **110,6%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

### 13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o **Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

### 14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos

de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Auxiliar, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade, externando a sua satisfação com a diligente atuação da equipe de servidores da Secretaria, creditando a eles, também, o bom resultado aferido nesta visita correcional. Ponderou acerca das dificuldades enfrentadas com a pandemia da Covid-19, que trouxe impactos negativos nos trabalhos deste juízo. Disse que se empenhará para dar cumprimento às recomendações da Corregedoria Regional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**14.1** A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 2,2% (-22 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.064 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, neste exercício (até o mês de setembro), ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19.

**14.2** Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg.

Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

**14.3** A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Fábio Rezende Machado, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

**14.4** O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 8833/2020). No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional.

**14.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

**14.6** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Thaís Meireles Pereira Villa Verde, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis cumpriu 3 das 4 metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um ótimo desempenho. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de setembro, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis também vem cumprindo 3 metas nacionais. O Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o

melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h20.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*

**Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
**Corregedor do TRT da 18ª Região**

Goiânia, 31 de outubro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL